



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2023 PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural para a zona urbana de São Pedro da União/MG e distrito de Biguatinga.**

Informamos que no **XVI - DOS VEÍCULOS: EXIGÊNCIAS, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA** acrescenta-se a *Cláusula 16.8*, nos seguintes termos:

16.8. A detentora deve promover a cobertura dos riscos a que estão expostos os alunos, mediante apólice de seguro que garanta indenização em casos de morte, invalidez permanente e despesas hospitalares, apresentando ao Departamento de Administração desta Prefeitura, sempre que vencida, cópia da nova apólice de seguro, com prazo de validade vigendo durante a sua execução.

Nesse diapasão, altera-se os itens abaixo explanados:

a) No Anexo III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, no **item 5** (Transporte Escolar – Linha 05) [Página 37], como segue:

ONDE SE LÊ: “...*Veículo mínimo de 12 lugares.*”

LEIA-SE: “...*Veículo mínimo de 09 lugares.*”

b) no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, no subtópico 2.1.1, no **item 5** (Transporte Escolar – Linha 05), (Página 39) como segue:

ONDE SE LÊ: “...*Veículo mínimo de 12 lugares.*”

LEIA-SE: “...*Veículo mínimo de 09 lugares.*”

Permanecem inalterados a data de abertura dos envelopes e os demais itens do edital, como prevê o Art. 21 §4º da Lei nº 8.666/93.

São Pedro da União, 12 de janeiro de 2023.

Juliana Reis Terra
Presidente da CPL